



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM

Nº 0267/2022-GAG

Brasília, 08 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa Projeto de Lei (99356346) que abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 27.355.799,00 (vinte e sete milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais).

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos N.º 3/2022 - SEPLAD/GAB (99356580) do Senhor Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Considerando que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, com fundamento no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, solicito que tal Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a Vossos Pares protestos do mais elevado respeito e consideração.

Atenciosamente,

IBANEIS ROCHA

Governador do Distrito Federal

A Sua Excelência o Senhor

Deputado RAFAEL PRUDENTE

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

NESTA



Documento assinado eletronicamente por **IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR - Matr.1689140-6, Governador(a) do Distrito Federal**, em 08/11/2022, às 17:15, conforme art. 6º do Decreto nº



36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **99465531** código CRC= **A8F0B99B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, Térreo, Sala T32 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
6139611698

04033-00000429/2022-11

Doc. SEI/GDF 99465531



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2022

(Autoria: Poder Executivo)

**Abre crédito adicional à Lei
Orçamentária Anual do Distrito
Federal no valor de R\$ 27.355.799,00.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 63 e 68 da Lei nº 6.934, de 5 de agosto de 2021, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2022 (Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022), crédito adicional, no valor de R\$ 27.355.799,00 (vinte e sete milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos IV, V e VI.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado da seguinte forma:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 3.947.907,00 (três milhões, novecentos e quarenta e sete mil, novecentos e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo IV, pelo excesso de arrecadação das fontes de recursos: 160 – recursos decorrentes de taxas pelo poder de polícia, 171 – recursos próprios dos fundos, e 220 – diretamente arrecadados, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I;

II – crédito suplementar, no valor de R\$ 17.938.631,00 (dezessete milhões, novecentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo V, pela anulação de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II; e

III - crédito especial, no valor de R\$ 5.469.261,00 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e um reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo VI, pela anulação de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo III.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, I, as receitas ficam acrescidas na forma do Anexo I.

Art. 4º A Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, Lei Orçamentária Anual de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

"Art. 7º

Parágrafo único. Mediante autorização expressa da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal e do Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, mediante ato próprio, após o encerramento do segundo período da Sessão Legislativa Ordinária de 2022, para reforço exclusivamente das dotações de pessoal, encargos sociais e benefícios a servidores, utilizando-se como fonte de recursos os saldos não utilizados no orçamento das unidades orçamentárias do Poder Legislativo." (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO À LEI Nº		RECEITA		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
44	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF				
44201	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR				
ESPECIFICAÇÃO		ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Pri					3.000.000
		FISCAL			3.000.000
16000000 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Pri				3.000.000	
		FISCAL		3.000.000	
16100000 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Pri			3.000.000		
16110101 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Pri		FISCAL	3.000.000		
				TOTAL	3.000.000
				FISCAL	3.000.000

ANEXO À LEI Nº		RECEITA		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
44	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF				
44904	FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL				
ESPECIFICAÇÃO		ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000	Transferências de Pessoas Físicas - Principal				881.445
		SEGURIDADE			881.445
17000000	Transferências de Pessoas Físicas - Principal			881.445	
		SEGURIDADE		881.445	
17900000	Transferências de Pessoas Físicas - Principal				
17910101	Transferências de Pessoas Físicas - Principal		881.445		
		SEGURIDADE	881.445		
				TOTAL	881.445
				SEGURIDADE	881.445

ANEXO À LEI Nº		RECEITA	RECURSO DE TODAS AS FONTES	
48	DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL			
48901	FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA			
ESPECIFICAÇÃO		ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ				66.462
		FISCAL		66.462
11000000 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ			66.462	
		FISCAL	66.462	
11200000 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ				
11210101 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ			66.462	
		FISCAL	66.462	
			TOTAL	66.462
			FISCAL	66.462

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6221	EDUCADF								16034632

PROJETOS

12 368	6221 3985	AMPLIACAO DE UNIDADE ESCOLAR							16.034.632
12 368	6221 3985 0001	AMPLIACAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	161	16.034.632

TOTAL - FISCAL

16.034.632

TOTAL - GERAL

16.034.632

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO												
ANEXO À LEI Nº					CANCELAMENTO							
ÓRGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF												
UNIDADE : 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8203	GESTÃO PARA RESULTADOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO										300000	
ATIVIDADES												
04 122	8203 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				99						300.000
04 122	8203 8504 6999	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL										
							F	3	90	0	100	300.000
TOTAL - FISCAL												300.000
TOTAL - GERAL												300.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio												
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução												

Projeto de Lei s/nº (99534007)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº									
CANCELAMENTO									
ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216	MOBILIDADE URBANA								1383999
ATIVIDADES									
26 131	6216 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA							40.000
26 131	6216 8505 0006	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DER-DF- PLANO PILOTO .	99						
				F	3	90	0	237	40.000
PROJETOS									
15 451	6216 5902	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO							560.000
15 451	6216 5902 0010	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-CONSTRUÇÃO DE VIADUTO DO RECANTO DAS EMAS-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	100	560.000
26 782	6216 5745	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							783.999
26 782	6216 5745 0042	ASFALTAMENTO DA DF 440, QUE LIGA O RK A DF 249	99						
				F	4	90	0	100	503.999
26 782	6216 5745 0044	PAVIMENTAÇÃO DA DF 290 AO VIADUTO DA SAMAMBAIA DF 060	12						
				F	4	90	0	100	280.000
6217	SEGURANÇA PARA TODOS								120000
ATIVIDADES									
26 782	6217 2904	MANUTENÇÃO DA ESCOLA VIVENCIAL DE TRÂNSITO							120.000
26 782	6217 2904 0001	MANUTENÇÃO DA ESCOLA VIVENCIAL DE TRÂNSITO-DER-DF- SOBRADINHO	5						
				F	3	90	0	437	120.000
8216	MOBILIDADE URBANA - GESTÃO E MANUTENÇÃO								100000
ATIVIDADES									
26 122	8216 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							100.000
26 122	8216 8517 9672	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DE PRÓPRIOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	237	100.000
TOTAL - FISCAL									
TOTAL - GERAL									

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 18203 UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6221	EDUCADF								5469261
ATIVIDADES									
12 364	6221 2083	DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO							5.469.261
12 364	6221 2083 0005	DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO-UNDF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	5.469.261
TOTAL - FISCAL									5.469.261
TOTAL - GERAL									5.469.261

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº					SUPLEMENTAÇÃO				
ÓRGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 44201 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6217	SEGURANÇA PARA TODOS								3000000
ATIVIDADES									
14 421	6217 2426	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA							3.000.000
14 421	6217 2426 0015	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-FUNAP-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	220	3.000.000
TOTAL - FISCAL									3.000.000
TOTAL - GERAL									3.000.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº									
SUPLEMENTAÇÃO									
ÓRGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 44904 FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								881445
ATIVIDADES									
08 241	6211 2268	ASSISTÊNCIA AO IDOSO							200.000
08 241	6211 2268 0001	ASSISTÊNCIA AO IDOSO - DISTRITO FEDERAL	99	S	3	90	0	171	200.000
08 241	6211 4091	APOIO A PROJETOS							200.000
08 241	6211 4091 0005	APOIO A PROJETOS - DISTRITO FEDERAL	99	S	3	90	0	171	200.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
08 241	6211 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							481.445
08 241	6211 9107 0001	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - DISTRITO FEDERAL	99	S	3	50	0	171	481.445
TOTAL - SEGURIDADE									881.445
TOTAL - GERAL									881.445

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº			SUPLEMENTAÇÃO						
ÓRGÃO : 48000 DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 48901 FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								66462
ATIVIDADES									
03 061	6211 2965	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - PRODEF							66.462
03 061	6211 2965 0002	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - PRODEF-PRODEF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	160	66.462
TOTAL - FISCAL									66.462
TOTAL - GERAL									66.462

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Projeto de Lei s/nº (99534007) SEI 04033-00000429/2022-11 / pg. 15

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216	MOBILIDADE URBANA								17378631
PROJETOS									
26 782	6216 1223	RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS							1.180.681
26 782	6216 1223 0003	RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS-EM RODOVIAS SOB A JURISDIÇÃO DO DER-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	161	1.180.681
26 782	6216 1226	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL							1.468.429
26 782	6216 1226 0001	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE-DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	161	1.468.429
26 782	6216 1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS							657.397
26 782	6216 1968 0013	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-DE ENGENHARIA - DER-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	161	657.397
26 782	6216 3005	AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS							1.000.000
26 782	6216 3005 0015	AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS--DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	161	1.000.000
26 782	6216 5745	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							4.711.591
26 782	6216 5745 0003	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA--DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	100	503.999
				F	4	90	0	161	3.207.592
26 782	6216 5745 0042	ASFALTAMENTO DA DF 440, QUE LIGA O RK A DF 249	99						
				F	4	90	0	161	1.000.000
26 782	6216 5902	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO							8.360.533
26 782	6216 5902 0011	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-CONSTRUÇÃO DE VIADUTO - DER-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	100	840.000
				F	4	90	0	161	7.520.533
6217	SEGURANÇA PARA TODOS								260000

ATIVIDADES

26 782	6217 2541	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO							260.000
26 782	6217 2541 0001	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99						

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
				F	3	90	0	237	140.000
				F	3	90	0	437	120.000
TOTAL - FISCAL									17.638.631
TOTAL - GERAL									17.638.631

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS								300000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
26 846	0001 9093	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							300.000
26 846	0001 9093 0055	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 18904 FUNDO DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6221	EDUCADF								5469261
ATIVIDADES									
12 364	6221 4063	MANUTENÇÃO DE ENSINO SUPERIOR							5.469.261
12 364	6221 4063 0002	MANUTENÇÃO DE ENSINO SUPERIOR--DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	5.469.261
TOTAL - FISCAL									5.469.261
TOTAL - GERAL									5.469.261

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N.º 3/2022 - SEPLAD/GAB

Brasília-DF, 07 de novembro de 2022

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,

1. Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a minuta de Projeto de Lei (99356346) que abre, nos termos dos art. 63 e 68 da Lei nº 6.934, de 5 de agosto de 2021, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2022 (Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022), crédito adicional, no valor de R\$ 27.355.799,00 (vinte e sete milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais), assim discriminado:

. Crédito suplementar no valor de R\$ 66.462,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e dois reais), em favor do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal, destinado a incorporação de repasse da arrecadação da TFE – Taxa de Funcionamento de Estabelecimento ao Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do DF – PRODEF;

. Crédito suplementar no valor de R\$ 881.445,00 (oitocentos e oitenta e um mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais), em favor do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, destinado ao acolhimento e assistência ao idoso;

. Crédito suplementar no valor de R\$ 17.638.631,00 (dezessete milhões, seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais), em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER, destinado ao policiamento e fiscalização de trânsito no Distrito Federal, a continuidade de diversas obras e ao reequilíbrio financeiro e reajustamento de diversos contratos de obras rodoviárias e sinalização e conservação de rodovias;

. Crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), em favor da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP, destinado a Bolsa de Ressocialização e Auxílios aos Reeducandos;

. Crédito suplementar no valor de R\$ 300.000 (trezentos mil reais), em favor da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ-DF, destinado a despesas com indenização de transporte;

. Crédito especial, no valor de R\$ 5.469.261,00 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta

e nove mil, duzentos e sessenta e um reais), em favor do Fundo da Universidade do Distrito Federal – FunDF, com o objetivo de atender o cumprimento do limite de aplicação mínima que lhe foi atribuído, conforme estabelecido no artigo 240-A, § 1º, I, da Lei Orgânica do Distrito Federal em 0,08% da Receita Corrente Líquida do Distrito Federal no ano de 2022.

2. O crédito adicional será financiado na forma do art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação das fontes de recursos: 160 – recursos decorrentes de taxas pelo poder de polícia, 171 – recursos próprios dos fundos 220 – diretamente arrecadados, e pela anulação de dotações consignadas no vigente orçamento.

3. O encaminhamento da presente proposta por meio de Projeto de Lei justifica-se pela inclusão de nova programação no orçamento anual do Distrito Federal, motivo para abertura de crédito especial, na forma do art. 151, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal; e em razão do limite especificado pelo art. 5º, I, e do disposto no art. 7º da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022 para abertura de crédito suplementar.

4. Ante os elementos motivadores, ora expostos, recomenda-se que a presente proposição tramite em caráter de urgência, nos termos do art. 73 da [Lei Orgânica do Distrito Federal](#).

5. São essas, Excelentíssimo Senhor Governador, as razões que justificam o encaminhamento da minuta de Projeto de Lei (99356346) à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

NEY FERRAZ JUNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 07/11/2022, às 17:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **99356580** código CRC= **0916ECD4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º Andar, Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8106

04033-00000429/2022-11

Doc. SEI/GDF 99356580



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Ofício Nº 130/2022 - SEPLAD/GAB

Brasília-DF, 07 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado-Chefe
Casa Civil do Distrito Federal
Brasília/DF

Assunto: Minuta de Projeto de Lei (99356346).

Senhor Secretário de Estado-Chefe,

1. Ao cumprimentá-lo, versam os autos acerca da minuta de Projeto de Lei (99356346), que abre, nos termos dos art. 63 e 68 da Lei nº 6.934, de 5 de agosto de 2021, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2022 (Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022), crédito adicional, no valor de R\$ 27.355.799,00 (vinte e sete milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais).

2. Em observância ao disposto no art. 12 do [Decreto nº 39.680, de 21 de fevereiro de 2019](#), destaco que os autos estão instruídos com os seguintes documentos:

I - Exposição de Motivos N.º 3/2022 - SEPLAD/GAB (99356580);

II - Nota Jurídica N.º 20/2022 - SEPLAD/GAB/AJL/UNOP (99291375); e

IV - Memorando N.º 2/2022 - SEPLAD/SEORC (99273427).

3. Quanto à exigência constante do inciso III, art. 12, do [Decreto nº 39.680/2019](#), registro que o crédito adicional presente nesse Projeto de Lei, embora tenha o condão de criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento de despesa, não irá interferir nas despesas previamente fixadas na Lei Orçamentária anual, pois será financiado pelo excesso de arrecadação; e pela anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento, conforme exposto na Nota Jurídica N.º 20/2022 - SEPLAD/GAB/AJL/UNOP (99291375).

4. Ainda, **declaro** que as vedações no art. 73 da [Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997](#) não alcançam a presente proposição, não tendo assim, o condão de afetar a igualdade de condições que deve prevalecer entre candidaturas eleitorais, conforme exposto pela Nota Jurídica N.º 20/2022 - SEPLAD/GAB/AJL/UNOP (99291375).

5. Ademais, observo que consta nos autos minuta de Mensagem (99356666) a ser encaminhada

à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

6. Ante o exposto, encaminho a minuta de Projeto de Lei (99356346), para conhecimento e análise, a fim de subsidiar a deliberação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Atenciosamente,

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 07/11/2022, às 17:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **99356747** código CRC= **93CD67E3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º Andar, Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP
70075-900 - DF
3313-8106
Site:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Unidade de Programação Orçamentária
Assessoria de Consolidação

Projeto de Lei - SEPLAD/SEORC/SUOP/UPROG/ASSEC

NOTA TÉCNICA

ASSUNTO: Crédito Adicional, no valor de R\$ 27.355.799,00 (vinte e sete milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais).

A presente proposta de Projeto de Lei objetiva abertura de crédito adicional ao orçamento anual - Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022 (LOA/2022), no valor de R\$ 27.355.799,00 (vinte e sete milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais), assim discriminado:

. Crédito suplementar no valor de R\$ 66.462,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e dois reais), em favor do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal, destinado a incorporação de repasse da arrecadação da TFE – Taxa de Funcionamento de Estabelecimento ao Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do DF – PRODEF;

. Crédito suplementar no valor de R\$ 881.445,00 (oitocentos e oitenta e um mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais), em favor do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, destinado ao acolhimento e assistência ao idoso;

. Crédito suplementar no valor de R\$ 17.638.631,00 (dezessete milhões, seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais), em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER, destinado ao policiamento e fiscalização de trânsito no Distrito Federal, a continuidade de diversas obras e ao reequilíbrio financeiro e reajustamento de diversos contratos de obras rodoviárias e sinalização e conservação de rodovias;

. Crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), em favor da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP, destinado a Bolsa de Ressocialização e Auxílios aos Reeducandos;

. Crédito suplementar no valor de R\$ 300.000 (trezentos mil reais), em favor da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ-DF, destinado a despesas com indenização de transporte;

. Crédito especial, no valor de R\$ 5.469.261,00 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil duzentos e sessenta e um reais), em favor do Fundo da Universidade do Distrito Federal –

FunDF, com o objetivo atender o cumprimento do limite de aplicação mínima que lhe foi atribuído, conforme estabelecido no artigo 240-A, § 1º, I, da Lei Orgânica do Distrito Federal em 0,08% da Receita Corrente Líquida do Distrito Federal no ano de 2022.

O crédito adicional será financiado na forma do art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação das fontes de recursos: 160 – recursos decorrentes de taxas pelo poder de polícia, 171 – recursos próprios dos fundos 220 – diretamente arrecadados, e pela anulação de dotações consignadas no vigente orçamento.

O encaminhamento da presente proposta por meio de projeto de lei justifica-se pela inclusão de nova programação no orçamento anual do Distrito Federal, motivo para abertura de crédito especial, na forma do art. 151, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal; e em razão do limite especificado pelo art. 5º, I, e do disposto no art. 7º da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022 para abertura de crédito suplementar.

Pela análise dos autos, o crédito adicional presente nesse Projeto de Lei, embora tenha o condão de criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento de despesa, não irá interferir nas despesas previamente fixadas na Lei Orçamentária anual, pois será financiado pelo excesso de arrecadação; e pela anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento.

As solicitações de alterações orçamentárias foram efetivadas por meio dos processos SEI: 00401-00011619/2022-50 (Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal), 00400-00064216/2022-31 (Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal), 00113-00018561/2022-11, 00113-00016607/2022-67, 00113-00007432/2022-05 (Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER), 00056-00002557/2022-53 (Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP), 00097-00006788/2022-69 (Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ-DF) e 04030-00000750/2022-71 (Fundo da Universidade do Distrito Federal – FunDF).

A Assessoria de Consolidação, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, elaborou a Minuta de Projeto de Lei, Minuta de Exposição de Motivos da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e Minuta da Mensagem do Governador à Câmara Legislativa do Distrito Federal e consolidou os Anexos na forma processada pela Coordenação de Saúde, Educação e Áreas Sociais – COESA e Coordenação de Mobilidade, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico – CODIM, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento.

Dessa forma, o Poder Executivo submete ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei nos termos dos artigos 63 e 68 da Lei nº 6.934, de 5 de agosto de 2021 (LDO/2022).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREY MOTA CANTANHEDE - Matr.0271963-0, Subsecretário(a) de Orçamento Público substituto(a)**, em 04/11/2022, às 15:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **99181006** código CRC= **7EA073F8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Buriti 10º andar sala 1006 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP - DF

04033-00000429/2022-11

Doc. SEI/GDF 99181006